



**PORTARIA/SEMAP/Nº 004, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANALISAR E JULGAR PROPOSTAS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 58, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 5283/2014, c/c a Lei 13.019/2014 e o Art. 30, parágrafos 1 a 4 do Decreto Municipal nº 07 de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Seleção para processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimento a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

**Art. 2º.** A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 3º.** As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise do projeto recebido;

II – Julgar e elaborar parecer referente ao resultado da análise dos projetos que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 4º.** A Comissão será composta conforme Art. 30 Decreto 07/2017. A saber:

I - Presidente: Jarley Boldi Costa - matrícula nº 112.114;

II - Membro: Wanderson de Souza Rocha – matrícula nº 112.769;

III - Membro: Thiago Dias Degasperi – matrícula nº 107.451;

IV - Membro: Marisa Moreira de Assis Prado – matrícula nº 108.312.

**Parágrafo único.** Os integrantes desta Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

**Art. 5º.** As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os projetos;

**Art. 6º.** A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação de cada projeto analisado.

**Parágrafo Único** - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros.

**Art. 7º.** Na ausência do presidente da Comissão, os membros presentes decidirão entre si a quem caberá presidir excepcionalmente a reunião.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - GAL/CAO**

---

**Art. 8º.** Esta Comissão de Seleção destina-se especificamente para análise das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 001/2018 – SEMAP, processo nº 35.758/2018.

**Parágrafo único** - As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

**Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 28 de Dezembro de 2018.

  
**ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica (ES), sexta-feira, 04 de janeiro de 2019.

## DECRETOS

**DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTÁBIL - GRTC E A PRODUTIVIDADE SOBRE DESEMPENHO NA ARRECAÇÃO AOS SERVIDORES LOTADOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, a autorização contida na Lei nº 5.941 de 13 de dezembro de 2018 e

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal a Gratificação por Responsabilidade Técnica Contábil- GRTC aos ocupantes dos cargos de Contador, que estejam lotados na Gerência de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, em razão das atividades cuja realização possam gerar corresponsabilidade perante os órgãos de controle.

§ 1º Fica fixado em R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) o valor a ser pago mensalmente a título de GRTC.

§ 2º A GRTC somente poderá ser acumulada com as gratificações previstas nos incisos III, VI, VII e VIII do art. 93 da Lei Complementar n. 29, de 15 de abril de 2010.

§ 3º Os contadores que recebam outras gratificações especiais mensais, além das especificadas no §1º, in fine, poderão fazer opção pelo recebimento da GRTC.

Art. 2º A produtividade alcançada pelo conjunto dos servidores da Procuradoria Geral, considerado o percentual determinado pelo art. 11 da Lei Municipal nº 4.698/2009, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 2º da Lei 5.941/2018, deverá ter quarenta por cento (40%) de seu produto partilhada exclusivamente com os servidores lotados na Procuradoria Fiscal, obedecida a fórmula e critérios utilizadas pela Secretaria Municipal de Finanças em relação aos seus servidores. Parágrafo único. A lotação dos servidores de que trata o caput deste artigo será objeto de Portaria a ser expedida pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Poder Executivo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 02 de janeiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA/GP/N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renata Rosa Weixter, no cargo de Secretária Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 03 de janeiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMAP/Nº 004, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANALISAR E JULGAR PROPOSTAS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 58, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 5283/2014, c/c a Lei 13.019/2014 e o Art. 30, parágrafos 1 a 4 do Decreto Municipal nº 07 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção para processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimento a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º. A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 3º. As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I - Realizar a análise do projeto recebido;

II - Julgar e elaborar parecer referente ao resultado da análise dos projetos que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 4º. A Comissão será composta conforme Art. 30 Decreto 07/2017. A saber:

I - Presidente: Jarley Boldi Costa - matrícula nº 112.114;

II - Membro: Wanderson de Souza Rocha - matrícula nº 112.769;

III - Membro: Thiago Dias Degasperi - matrícula nº 107.451;

IV - Membro: Marisa Moreira de Assis Prado - matrícula nº 108.312.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º. As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de

## EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 04 de janeiro de 2019.

analisar os projetos;

Art. 6º. A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação de cada projeto analisado.

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros.

Art. 7º. Na ausência do presidente da Comissão, os membros presentes decidirão entre si a quem caberá presidir excepcionalmente a reunião.

Art. 8º. Esta Comissão de Seleção destina-se especificamente para análise das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 001/2018 – SEMAP, processo nº 35.758/2018.

Parágrafo único - As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**LICITAÇÕES****AVISO RESULTADO FINAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2018.**

PROC. . 39184/2018

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de Drenagem e Pavimentação da Rua Macanaíba, Rua Macanaíba/São Francisco, Rua Doze de Outubro, Rua Primeiro de Maio, Rua Sete de Setembro, no bairro Alzira Ramos, no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME e CAVALCANTE SERVIÇOS LTDA EPP.

**EMPRESA INABILITADA:**

CAMPREZE & SERVIÇOS LTDA EPP por não atender ao item 3.6 do anexo IV do edital.

**EMPRESA VENCEDORA:**

INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME com valor global de R\$ 1.106.000,00 (um milhão e cento e seis mil reais).

A ata do Resultado Final estará disponível no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação. Cariacica/ES, 03/01/2019

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori  
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018**

Processo nº.30.367/2018

Objeto: **Aquisição de motocicletas.**

O Município de Cariacica, torna público, que **HOMOLOGOU o PE Nº 145/2018**, que teve o seguinte resultado:

Lote 01: PARA AMAZONIA LTDA EPP, no valor total de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) Cariacica-ES, 03/01/2019.

José Alexandre F. Ribeiro  
Secretário Municipal de Defesa Social

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº 44.895/2018, objetivando a aquisição do medicamento CEFTRIAXONA SÓDICA 1g EV/IM F/A, para abastecimento das Unidades de Saúde e Pronto-Atendimentos.

Será contratada para o fornecimento, a empresa: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº. 02.816.696/0001-54, no valor global de R\$ 167.760,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

A contratação será para o período de até 180 dias.

As despesas ocorrerão na dotação orçamentaria:

04.01.01.00 - 10.303.0029.2.2145 -  
3.3.90.30.00 - 1.203.0002 (Recursos do SUS - Assist. Farmacêutica)

Cariacica/ES, 28 de dezembro de 2018.  
ELIZABETH PINHEIRO DE ALBUQUERQUE  
Secretaria Municipal de Saúde

**DIVERSOS****EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Pelo presente, ficam os contribuintes abaixo discriminados, cientes desta notificação para comparecimento a esta Prefeitura, na Gerência de Arrecadação e Cobrança, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, para regularização de pendências existentes: V KRAUSE - ME, CPF/CNPJ: 17.086.359/0001-26, AUTO DE INFRAÇÃO DE ISS Nº. 27/2018 (SEMF), PROCESSO Nº. 38252/2018.

ASLLAN HOFFY SOUZA RIZZO  
Gerente de Arrecadação e Cobrança

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 003 /2018 – SEME**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos apresentados bem como o resultado final de classificação dos candidatos referente ao Edital do Processo Seletivo 003/2018. O resultado encontra-se no site <http://app.cariacica.es.gov.br/selecao/>. O cronograma de chamada dos candidatos será publicado na data provável de 07/01/2019. Cariacica-ES, 03 de Janeiro de 2019.

José Roberto Martins Aguiar  
Secretário Municipal de Educação

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE****EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)  
Tel: (27) 3354-5807